

DECRETO Nº 08/81, DE 02 DE ABRIL DE 1981-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal. nº 30 de 02 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-570.000,00-(quinhentos e setenta mil cruzeiros para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVOGabinete do Prefeito

3120/03.07.0202.02.07.Material de Consumo.....Cr\$- 100.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURAEnsino de Primeiro Grau

3120/08.42.1882.11.50.Material de Consumo.....Cr\$- 200.000,00

Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3120/08.42.4272.13.54.Material de Consumo.....Cr\$- 80.000,00

3120/08.42 1881 03 57 Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$- 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIODespesas Gerais da Administração

3120/03.07.0212.16.62.Material de Consumo.....Cr\$- 80.000,00

3259/15.81.4872.22.68.Outras Transferências a

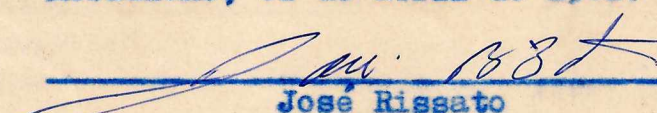
Pessoas.....Cr\$- 100.000,00

Total.....Cr\$-570.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá - por conta do Superavit Financeiro verificado no exercício de 1980

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de abril de 1981.


José Rissato

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume - nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.